



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL



Conselheiro Lafaiete, 13 de maio de 2024.

Ofício nº: 134/2024/PMCL/PROC

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 007-E/2024.

Sr. Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, respeitosamente, solicitar a juntada do competente impacto orçamentário financeiro ao Projeto de Lei Complementar nº 007-E/2024, que segue anexo.

Com cordiais cumprimentos, subscrevo.


Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmo. Sr. Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-16-Mai-2024-15:00-052919-1/2



Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro de Despesas
Art. 16 da Lei n 101, de 04 de maio de 2000

Folha 1/1

Impacto nº: 040/2024

Data: 14/05/2024

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Na projeção da variação das despesas, tendo em vista o projeto de Lei nº XXX-E-2024, foi utilizada a seguinte metodologia:

Procedimento Inicial: Apurou-se o valor anual e o impacto proporcional a 8 meses para o exercício de 2024 e subsequentes.

<i>Cargo</i>	<i>Vaga</i>	<i>Vencimento Unitário</i>	<i>Vencimento Anual</i>	<i>Gratificação Incentivo à Docência 20% Anual</i>	<i>Encargos Anual</i>	<i>Auxílio Alimentação Anual</i>	<i>Total a ser Impactado</i>
Cantineira	55	1.477,74	1.044.008,58		234.901,92	292.121,16	1.571.031,61
Auxiliar de Serviço Educacional	73	1.477,74	1.487.974,02		523.544,15	402.355,56	2.163.873,73
Auxiliar Escolar	47	1.973,85	1.236.636,76		278.243,27	259.050,84	1.773.930,88
Auxiliar de Secretaria	9	1.973,85	236.802,78		53.280,63	49.605,48	339.688,89
Secretario Escolar	1	2.533,30	33.768,89		7.598,00	5.511,72	46.878,61
PEB-I - Professor de Educação Básica	67	3.215,58	2.871.866,65	574.373,33	775.404,00	369.285,24	4.590.929,22
PEI - Professor de Educação Infantil	114	3.483,27	5.293.246,76	1.058.649,35	1.429.176,62	628.336,08	8.409.408,81
Analista Educacional	27	3.778,83	1.360.038,71		306.008,71	148.816,44	1.814.863,85
Nutricionista	3	3.778,83	151.115,41		34.000,97	16.535,16	201.651,54
Psicólogo	2	3.778,83	100.743,61		22.667,31	11.023,44	134.434,36
Total a ser Impactado							21.046.691,51

PARA O EXERCÍCIO DE 2024

As despesas ocorrem no quantitativo de servidores municipais de acordo com a Lei existente e com relação à alteração proposta, sendo o cálculo de seu impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024, demonstrado no quadro abaixo:

Orçamento 2024	511.142.722,34	Representação Percentual do Impacto	2,48%
----------------	----------------	-------------------------------------	-------

PARA O EXERCÍCIO DE 2025

As despesas ocorrem no quantitativo de servidores municipais de acordo com a Lei existente e com relação à alteração proposta, sendo o cálculo de seu impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025, acrescido de 5,76% que é o potencial de crescimento da economia, proposta na LDO/2024, demonstrado no quadro abaixo:

Orçamento 2025	536.137.555,89	Representação Percentual do Impacto	4,15%
----------------	----------------	-------------------------------------	-------

PARA O EXERCÍCIO DE 2026

As despesas ocorrem no quantitativo de servidores municipais de acordo com a Lei existente e com relação à alteração proposta, sendo o cálculo de seu impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026, acrescido de 5,80% que é o potencial de crescimento da economia, proposta na LDO/2024, demonstrado no quadro abaixo:

Orçamento 2026	567.233.534,13	Representação Percentual do Impacto	4,15%
----------------	----------------	-------------------------------------	-------

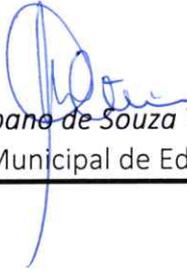
DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas originadas o projeto de lei nº 14/2022 tem adequação orçamentária, sendo suficiente os recursos orçamentários existentes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos, e que a mesma é compatível com o Plano Plurianual.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que a presente variação de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2024.

Declaro por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da mesma lei, que para os exercícios de 2025 e 2026, os custos das mesmas serão levados em consideração, na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para cada um deles. Conseqüentemente através da adaptação das respectivas despesas.

Conselheiro Lafaiete, 14 de maio de 2024.


Professor Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação